SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PALMAS PREFEITURA

| TERMO DE REFERÊNCIA - BENS/SERVIÇOS |
|---|
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTE E DO RESPONSÁVEL** |
| **1.1** Identificação do Órgão: Prefeitura Municipal de Palmas.<br>**1.2** Unidade Orçamentária demandante: 3200 – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmas.<br>**1.3** Responsável: **Ana Paula dos Santos Andrade Abadia**<br>**1.4** Unidade demandante: Diretor de Atençao Secundária em Saúde<br>**1.5** Responsável: **Rodrigo Cândido de Souza** |
| 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO |
| O objeto desta contratação de empresa especializada na realização do exame de Teste Ergométrico para atender ao processo judicial n° 0015917-85.2026.8.27.2729(Chave: 662006785226) referente à **MARIZETE FERREIRA COSTA**. |
| **2.1. NATUREZA DO OBJETO** |
| **2.1.1.** Natureza do Objeto: O objeto da presente demanda se enquadra como bem comum, conforme item XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.<br>**2.1.2.** Vigência: O instrumento de contrato será substituído pela Nota de empenho, conforme ANEXO I, em atenção à disposição do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual preconiza que a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil em casos de dispensa de licitação em razão de valor. O objeto da presente contratação não será formalizado por meio de instrumento formal de contrato. Portanto, os créditos orçamentários da presente despesa serão restritos à vigência da LOA 2026, ou seja, até 31/12/2026.<br>**2.1.3.** Possibilidade de Renovação: Não se aplica. |
| **2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QTD. | VLR. MÉDIO UNIT. | VLR. MÉDIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Teste de esforço ou teste ergométrico | SV | 1 | R$ 547,30 | R$ 547,30 |
| | | | | Valor total estimado | R$ 547,30 |

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA (ASSINATURA) EM 9/4/2026 6:30:49 PM
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO CANDIDO DE SOUZA EM 9/4/2026 4:22:05 PM

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 2290EE4D

2.2.1. **Valor total estimado da contratação**: **R$ 547,30(QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

2.2.2. A definição do quantitativo para a presente demanda fundamenta-se na necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida em favor do paciente, que determina ao Município a disponibilização do exames. Dessa forma, o quantitativo foi estabelecido de acordo com as especificações e necessidades constantes na determinação judicial, visando assegurar o seu integral e tempestivo cumprimento, bem como garantir ao beneficiário o acesso ao tratamento conforme determinado judicialmente.

2.2.3. O orçamento da contratação será sigiloso, com base no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, o valor estimado não constará no edital, mas permanecerá acessível apenas internamente e aos órgãos de controle.

## 3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda decorre de determinação judicial proferida nos autos do judicial n° 0015917-85.2026.8.27.2729 (Chave:662006785226), por meio da qual foi determinado ao Município de Palmas o fornecimento dos exames teste de esforço ou teste ergométrico em favor da paciente MARIZETE FERREIRA COSTA.

3.2. Conforme a decisão judicial acostada aos autos, a paciente é portadora de patologias cardiológicas que exigem avaliação especializada e a realização de exames cardiológicos específicos, indispensáveis para o adequado diagnóstico e definição da conduta terapêutica.

3.3. Embora os procedimentos e exames solicitados estejam contemplados na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), o Município de Palmas enfrenta insuficiência na oferta dos serviços especializados necessários, o que inviabiliza o atendimento da demanda dentro do prazo compatível com o cumprimento da decisão judicial.

3.4. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de prestador especializado para a realização dos exames prescrita, de modo a assegurar o integral cumprimento da determinação judicial, garantir a continuidade da assistência à saúde da paciente e evitar eventual responsabilização decorrente do descumprimento da ordem judicial.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA (ASSINATURA) EM 9/4/2026 6:30:49 PM
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO CANDIDO DE SOUZA EM 9/4/2026 4:22:05 PM

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 2290EE4D

**4.1.1.** O local para a realização dos serviços será a clínica da empresa vencedora da contratação direta, devidamente habilitada e apta à execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas no processo e na decisão judicial. O beneficiário deverá comparecer à clínica contratada para a realização dos procedimentos necessários, observando-se o prazo e as condições estabelecidas pela Administração.

**4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO**

4.2.1. Após o recebimento da nota de empenho, a empresa contratada deverá prestar os serviços conforme as especificações contidas na Nota de empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os seguintes prazos:

4.2.2. O prazo da prestação dos serviços será imediato após o recebimento da respectiva Nota de empenho.

4.2.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados por igual período, desde que haja solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, sujeita à análise e anuência da Administração, sem prejuízo ao interesse público.

**4.3 DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSITÊNCIA TÉCNICA**

4.3.1. Em razão da natureza do objeto, não se aplica garantia ou manutenção de equipamentos pela Contratada perante a Contratante, devendo, contudo, ser assegurada a adequada execução dos serviços.

4.3.2. Caso o exame não possa ser concluído em razão de falha técnica, defeito do equipamento ou outra ocorrência de responsabilidade da Contratada, deverá ser providenciada nova realização do exame, sem qualquer custo adicional para a Contratante, quando tecnicamente cabível.

4.3.3. A Contratada deverá garantir a qualidade e a confiabilidade dos exames realizados e dos respectivos laudos.

4.3.4. Eventuais correções de laudos decorrentes de erro ou inconsistência atribuível à Contratada deverão ser realizadas sem cobrança adicional.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA (ASSINATURA) EM 9/4/2026 6:30:49 PM
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO CANDIDO DE SOUZA EM 9/4/2026 4:22:05 PM

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 2290EE4D

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral do serviço de Tomografia Computadorizada de Face ou Seios da Face com Sedação, desde o agendamento até a disponibilização do resultado do exame.

5.2. A Contratada deverá disponibilizar estrutura adequada, equipamentos em condições de funcionamento, profissionais habilitados, materiais, insumos e demais recursos necessários à realização segura e adequada do procedimento.

5.3. O serviço deverá contemplar, quando necessário, a avaliação e os procedimentos relacionados à sedação, bem como o acompanhamento do paciente durante e após a realização do exame, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5.4. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições dos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, garantindo a adequada instrução e regularidade do processo administrativo.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. **CONDIÇÕES GERAIS**:

61.1. A contratação será formalizada mediante nota de empenho, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.1.2. A prestação dos serviços será realizada mediante recebimento da nota de empenho que será encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, contendo as especificações, local e prazo de execução.

6.1.3. A contratada deverá garantir a entrega dos itens com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, e, especialmente, da continuidade do serviço público.

6.1.4. A entrega deverá ser executada com estrita observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis, utilizando materiais de boa qualidade e mão de obra qualificada.

6.1.5. A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na impressão dos itens, devendo reparar ou indenizar os prejuízos eventualmente causados.

6.1.6. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções revistas na Lei nº 14.133/2021, no contrato e demais normas pertinentes, sem prejuízo da responsabilidade

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA (ASSINATURA) EM 9/4/2026 6:30:49 PM
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO CANDIDO DE SOUZA EM 9/4/2026 4:22:05 PM

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 2290EE4D

civil e penal cabível.

6.1.7. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

6.1.8. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação

6.2. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

6.2.1. **Habilitação Jurídica**:

- Documento de identificação oficial com foto, reconhecido em território nacional, do(s) administrador(es), da empresa indicando(s) no ato constitutivo ou, do procurador constituído quando houver;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2. **Qualificação técnica**:

- Atestado (s) / certidão (ões) / declaração (ões) de capacidade técnica e de aptidão, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento de maneira satisfatória dos produtos, compatíveis em características com o objeto desta contratação.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA (ASSINATURA) EM 9/4/2026 6:30:49 PM
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO CANDIDO DE SOUZA EM 9/4/2026 4:22:05 PM

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 2290EE4D

6.2.3. **Qualificação econômico-financeira**:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;

6.2.**4. Regularidade fiscal, social e trabalhista**:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, ou outro documento equivalente, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.4. **DA PROPOSTA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.4.1. O fornecedor que ofertar o menor valor deverá estar ciente que os preços serão irreajustáveis, portanto, os custos indiretos, inclusive estudos quanto as variações inflacionárias, deverão obrigatoriamente refletir nos preços ofertados, sob pena de sanções administrativas.

6.5. **DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA PARTES**:

6.5.1. **CABERÁ À CONTRATANTE**:

6.5.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.5.1.2. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

6.5.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

6.5.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA (ASSINATURA) EM 9/4/2026 6:30:49 PM
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO CANDIDO DE SOUZA EM 9/4/2026 4:22:05 PM

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 2290EE4D

6.5.1.5. Acompanhar, controlar e avaliar o objeto contratado, através da unidade responsável por esta atribuição;

6.5.1.6. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.5.2**. CABERÁ À CONTRATADA**

6.5.2.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

6.5.2.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.5.2.2.1. Atender prontamente às solicitações da SEMUS com a prestação dos serviços nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da Solicitação do Setor de Solicitante.

6.5.2.2.2. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas, embalagem e seguro quando da entrega dos serviços.

6.5.2.2.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

6.5.2.2.4. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota desempenho.

6.5.2.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

6.5.2.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5.2.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

6.5.2.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

6.6. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

6.6.1. A execução do objeto será acompanhada por servidor do quadro de pessoal da da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, que promoverá o acompanhamento da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a Nota Fiscal correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste projeto;

6.6.2. O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 117 da Lei nº 14.133/21;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA (ASSINATURA) EM 9/4/2026 6:30:49 PM
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO CANDIDO DE SOUZA EM 9/4/2026 4:22:05 PM

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 2290EE4D

6.6.3. Solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização;

6.6.4. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade pela execução do objeto;

6.6.5. O relatório será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução do objeto, conclusão e aprovação, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.

6.6.6. Fiscalização realizada pelo fiscal designado não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Art. 120, da Lei nº 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado a Nota Fiscal, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança.

6.7**. DO PAGAMENTO**

a. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo fornecedor.

b. Manter regular as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como as demais habilitações exigidas no instrumento convocatório.

c. Qualquer atraso ocorrido por parte do fornecedor na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

6.8. **Das Penalidades**

6.8.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos Art. 138, § 2º e art. 139 da Lei nº 14.133/21;

6.8.2. A multa moratória, prevista no artigo 162 da Lei nº 14.133/21 será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

6.8.9. A multa a que se refere o inciso II do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento);

6.8.10. As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA (ASSINATURA) EM 9/4/2026 6:30:49 PM
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO CANDIDO DE SOUZA EM 9/4/2026 4:22:05 PM

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 2290EE4D

6.8.11. A da Secretaria Municipal de Saúde aplicará sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21;

**7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo fornecedor.

**8. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A presente contratação da compra direta em comento, se justifica pela vantajosidade, economicidade, eficácia, eficiência e agilidade na contratação, uma vez que a dispensa é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como a modalidade em questão.

8.2. O julgamento das propostas apresentadas será realizado com base no critério de menor preço, na forma do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o menor valor global ofertado para o conjunto dos itens especificados neste Termo de Referência ou o menor preço por item.

8.3. A proposta mais vantajosa será aquela que oferecer menor custo à Administração, sem prejuízo da qualidade, eficiência e regularidade na pprestação dos serviços, assegurando o interesse público e o cumprimento dos princípios da administração pública.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| UG | NATUREZA DESPESA | SUBI- TEM | FICHA | FONTE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 3200.10.302.3201.2742 | 3.3.90.39 | 99.40 | 20260638 | 15001002900000 | R$ 547,30 |

**10. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não se aplica.

**11. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)**

A contratação é juridicamente viável, pois o valor estimado está dentro do limite de **dispensa de licitação eletrônica,** previsto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, para a prestação dos serviços é de R$ 547,30(quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

**12. DA ANÁLISE DOS RISCOS (Se aplicável)**

O art. 18, inciso X da Lei n. º 14.133/2021 dispõe acerca da elaboração da Análise de Riscos, documento formalizado pela administração para orientá-la no decorrer da contratação, fixando diretrizes para minimizar ou eliminar os riscos que poderão afetar o objetivo da licitação e da execução contratual. A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível

definir a resposta aos riscos – reduzir ou evitar- e estabelecer estratégias para cada situação.

Entende-se por ações preventivas a serem tomadas com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a sua ocorrência. Ações de contingência, por sua vez, configuram-se como medidas aplicadas quando os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

**Risco 1 – Selecionar fornecedor inadequado para a execução do objeto**

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Contratar empresa sem capacidade técnica para fornecimento do objeto

Ação Preventiva: Contemplar no Termo de Referência a exigência de capacidade técnica, bem como documentos que comprovem que a empresa a ser contratada estará apta ao fornecimento de referido objeto.

Responsável: Responsável pela instrução do processo administrativo.

Ação de Contingência: Verificar, na seleção do fornecedor, se foi anexada toda a documentação solicitada; desclassificar empresas que não atendem aos quesitos solicitados no Termo de Referência.

**Risco 2 – Cláusulas de penalidades genéricas**

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Aplicação de penalidades ineficazes ou até inaplicabilidade de penalidade do contexto fatídico.

Ação Preventiva: Melhor definição das hipóteses de aplicação de penalidades no Termo de Referência.

Responsável: Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Ação de Contingência: Realização de nova contratação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão respondidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.2.A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências legais, regulamentares e contratuais relacionadas ao fornecimento dos produtos, assumindo inteira responsabilidade por eventuais danos causados

à Administração ou a terceiros em decorrência de sua execução.

13.3.O presente Termo de Referência passa a integrar o procedimento administrativo de contratação, servindo de base para a elaboração do instrumento contratual ou outro documento equivalente.

**14. DAS ASSINATURAS**

Superintendência de Atenção Especializada em Saúde

*(Assinatura eletrônica)*
**RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA**
Diretor de Atençao Secundária em Saúde

*(Assinatura eletrônica)*
**ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA**
Secretária Municipal de Saúde

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2026-2029, Lei Orçamentaria Anual 2026 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA (ASSINATURA) EM 9/4/2026 6:30:49 PM
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO CANDIDO DE SOUZA EM 9/4/2026 4:22:05 PM

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 2290EE4D